EDITAL Nº 036/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, <u>torna público</u> a realização de processo seletivo simplificado visando a contratação e composição de cadastro reserva, para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem os cargos de **EDUCADOR FÍSICO, MOTORISTA, PSICÓLOGO, SERVEN-TE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 006/2011 e 066/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 297/2020.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, prova objetiva e prova prática dependendo do cargo pretendido e conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6.1** O processo de seleção para os cargos de Educador Físico, Psicólogo e Técnico em Enfermagem consistirá na análise de currículos.
- **1.6.2** Para os cargos de Motorista e Servente, serão realizadas provas objetivas, e para o cargo de Servente além da prova objetiva também será realizada prova prática.
- **1.7** A contratação será por prazo determinado nos termos da Legislação Municipal vigente e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para Inscrição e Posterior Contratação	Carga Horária	Valor da Remuneração
CR	Educador Físico	Curso superior em Educação Física e registro no CREF	40 h	R\$ 2.318,50
CR	Motorista	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	40 h	R\$ 1.870,61
CR	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão. (Registro no Conselho Regional de Psicologia)	20 h	R\$ 2.184,07
CR	Servente	Alfabetizado	40 h	R\$ 1.092,03
CR	Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e Habilitação legal para exercício do cargo	40 h	R\$ 1.870,61

CR = CADASTRO RESERVA

- **2.2** A descrição detalhada das atribuições e requisitos para exercer cada cargo, está descrita no Anexo I deste edital;
- **2.3** A carga horária semanal será nos termos do quadro acima será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3.1. O cumprimento da carga horária poderá se dar fora do horário de expediente da repartição (inclusive englobando turno noturno) de acordo a ser estabelecido pelo chefe da repartição.
- **2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal nº 2.158, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.
- **2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Complementar 001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, através do sítio da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.coqueirosul.com.br/site/processoseletivo, no período compreendido entre às 00:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2021 às 23:59 horas do dia 08 de Janeiro de 2021.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o endereço http://www.coqueirosul.com.br/site/processoseletivo, juntando os seguintes documentos em formato PDF:

- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- **4.1.4** Currículo profissional exclusivamente para os cargos de Educador Físico Anexo III, Psicólogo Anexo IV e Técnico em Enfermagem Anexo V, contidos no presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.1.5** Comprovação de habilitação específica para a área de atuação, expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **4.1.6** Declaração conforme **Anexo VI**, de que os documentos juntados com a ficha de inscrição e de comprovação de currículo são cópias fiéis e autênticas dos originais em seu poder.
- **4.2** Após encerrado o processo de inscrição e juntada de documentos, não mais será possível ao candidato juntar outros documentos;
- **4.3** Em caso de contratação, antes de firmar o contrato, o candidato deverá apresentar os documentos juntados com a ficha de inscrição em meio físico, quando então serão conferidos e autenticados para fins de arquivo junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- **4.3.1** Os documentos constantes da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;
- **4.3.1.1** Documentos ilegíveis serão automaticamente desconsiderados.
- **4.3.2** Os documentos anexados pelo candidato ficarão disponíveis somente para a sua consulta pessoal. Não será possível a terceiros consultar a documentação de inscrição do candidato.
- **4.3.3** O sistema de inscrição on-line quando implantado gerará uma senha geral, que ficará em envelope lacrado, somente aberto no dia de análise das inscrições e currículos pela comissão avaliadora em ato próprio, devidamente registrado em ata.
- **4.3.3.1.** Com acesso ao sistema de inscrição on-line, a Comissão irá imprimir todas as fichas de inscrição e documentos, para posterior análise que ficarão em arquivo para consulta e auditoria dos órgãos de controle.
- **4.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido somente pelos candidatos ao cargo de Educador Físico e Técnico em Enfermagem nos moldes do Anexo III para o cargo de Educador Físico, Anexo IV para o cargo de Psicólogo e Anexo V para o cargo de Técnico em Enfermagem, contidos neste Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (título comprovando formação na área de atuação) não será objeto de avaliação.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:
- **6.5.1** Encontros educacionais caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser, Encontro ou de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos.
- **6.5.2** A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:
- 6.5.2.1 Identificação do órgão promotor oficial.
- **6.5.2.2** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);
- 6.5.2.3 Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função (docência);
- **6.5.2.4** Conteúdo programático;
- 6.5.2.5 Carga horária total;
- **6.5.2.6** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;
- **6.6** Serão válidos certificados de encontros educacionais que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.
- **6.7** Os títulos de Pós-graduação poderão ser comprovados mediante apresentação de certificado, diploma, ou documento emitido pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso.
- **6.8** A classificação dos candidatos inscritos para os cargos de **Educador Físico e Técnico em Enfermagem**, será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.8.1 Para o cargo de Educador Físico de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), na área de Educação.	10	10
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 41 a 120 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 21 a 40 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária mínima até 20 horas.	2	10
Exercício Profissional (docência em sala de aula) – 2 pontos por ano letivo	2	20

6.8.2 Para o cargo de Psicólogo de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas	10	40
Exercício Profissional na área de atuação – 5 pontos por ano de efetivo serviço	5 pontos ao ano. OBS.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	40

6.8.3 Para o cargo de Técnico em Enfermagem de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício Profissional na área de atuação como servidor público	10 pontos por ano. Obs.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	30
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 horas	10	50
Exercício Profissional na área de atuação	4 pontos ao ano. Obs.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	20

7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE SERVENTE E MOTORISTA

- **8.1** Será aplicada prova objetiva aos candidatos somente para os cargos de Servente e Motorista, sendo esta composta por questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada.
- **8.1.2** A prova objetiva aplicada aos candidatos ao **cargo de Servente** será composta por 10 (dez) questões nos termos do item 8.1, sendo que cada questão correta corresponderá a 10 (dez) pontos.
- 8.1.2.1 A prova objetiva para o cargo de Servente terá peso 5 (cinco).
- **8.1.3** A prova objetiva aplicada aos candidatos ao **cargo de Motorista** será composta por 20 (vinte) questões nos termos do item 8.1 sendo que cada questão correta corresponderá a 5 (cinco) pontos.
- 8.2 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.
- 8.3 A prova objetiva totalizará 100 (cem) pontos.
- **8.4** O candidato deverá ter o desempenho para aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).
- **8.5** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
- **8.6** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **9.1** As provas objetivas para os cargos de Motorista e Servente serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, sito a Rua Pedro Weber s/n, **com início às 9:00 horas e término às 11:00 horas**.
- **9.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- **9.3** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame.
- **9.4** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- **9.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- **9.6** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- **9.7** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das dez questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

- **9.8** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- **9.8.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- **9.8.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- **9.9** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- 9.9.1 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- **9.9.2** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- **9.9.2.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
- **9.9.2.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- **9.9.2.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares
- **9.9.2.4** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 9.9.2.1, 9.9.2.2 e 9.9.2.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- **9.9.2.5** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- **9.9.3** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 9.10 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

10 DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **10.1** Após o último candidato entregar a prova, iniciará a correção a vista de todos os candidatos que desejarem se fazer presentes, sendo imediatamente informada a nota obtida.
- **10.2** No dia imediatamente posterior a realização das provas escritas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindose o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital (Anexo VIII para o cargo de motorista e Anexo IX para o cargo de Servente).

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE SERVENTE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **11.1** Somente realizarão a prova prática de serviço, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- **11.2** A prova prática de serviço, que será filmada, e terá peso 5 (cinco), será realizada no centro administrativo municipal, de forma individual para cada candidato aprovado na prova escrita.
- **11.3** A PROVA PRÁTICA será realizada no dia **29 de janeiro de 2021** no turno da tarde, **a partir das 13:00 horas**, mediante a entrega de senha por ordem de chegada dos candidatos.
- **11.3.1** O Candidato que não comparecer até as 15:00 horas será considerado faltoso, terá atribuída nota "0" (zero) nesta prova e automaticamente eliminado do certame.

- **11.4** Só Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) na prova prática.
- **11.5** No dia imediatamente posterior a realização das provas práticas, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico o resultado preliminar, abrindose o prazo para os candidatos apresentarem recursos, de acordo com o cronograma deste edital (Anexo IX).

12 RECURSOS

- **12.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **12.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal
- **12.1.2** Será possibilitada vista dos currículos, provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **12.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **12.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

13 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **13.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **13.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- **13.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação.
- 13.1.3 Sorteio em ato público.
- **13.1.3.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **13.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **14.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **14.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **15.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **15.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei:
- 15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **15.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 15.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme quadro do item 2.1;

- **15.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **15.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **15.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **15.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **15.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **16.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **16.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul/RS, em 29 de dezembro de 2020.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Reger em atividades de Educação Física e desportiva.
- b) Descrição Analítica: Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescente e adulto, divulgar atividades esportivas, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programa e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município, manter disciplina, organizar a participar de reuniões, colaborarem na conservação da ordem do ambiente de trabalho e desempenhar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos de provimento:

- a) Instrução: Curso Superior em Educação Física, bacharelado ou licenciatura, com registro no CREF.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições De Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao pú-

blico.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental.
- c) Habilitação de Motorista Categoria "D"

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade.
- b) Descrição Analítica: Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS/DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Realizar diagnóstico psicológico em pacientes; proceder atendimento psicológico clínico de crianças, adolescentes e adultos; orientar familiares. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Curso Superior completo em Psicologia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse

CARGO: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
- **b)** Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;
- **b)** Instrução: Alfabetizado
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos munícipes que aportarem ao serviço público municipal, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos em Lei.
- b) Descrição Analítica: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos munícipes que aportarem ao serviço municipal, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.
- b) Uso de Uniforme e equipamentos de proteção individual.

c) O serviço poderá exigir trabalhos externos e de acompanhamento de pacientes em deslocamentos à Unidades de Saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso de Técnico em Enfermagem;
- c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020.

Cargo pretendido:			
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade:			
Estado:	Cep:		
Telefone para contato:			
Documento de identidade nº:	Órgão	emissor:	
CPF:			
Título de eleitor nº:	Zona:	Seção:	
DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PAF PARA O CARGO ACIMA IDENTIFICADO.			
COQUEIROS DO SU	L/RS, AOS, DE _		DE 20
ASSINATURA I			

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

1. DADOS PESSOAIS	i e			
1.1. Nome completo: _				
				_
				_
1.4 Naturalidade:				_
1.5 Data de Nascimen	to:			
1.6 Estado Civil:				_
2. DADOS DE IDENTI	FICAÇÃO			
	ade e órgão expedidor:			
	oa Física – CPF:			
2.3 Título de Eleitor: _		Zona:	Seção:	
2.4 Número do certific	ado de reservista:			
2.5 Endereço Residen	cial:			
2.6 Endereço Eletrônio	00:			
2.7 Telefone residenci	al e celular:			
2.8 Outro endereço e	telefone para contato ou re			
3. ESCOLARIDADE 3.1 GRADUAÇÃO Curso:				
Instituição de Ensino:				
				_
CAÇÃO.	O (ESPECIALIZAÇÃO, ME		ŕ	na área de edu _
				_
4. ENCONTROS EDUC	CACIONAIS			_
Data de início:	Data da conclusão:	Car	ga horária:	
TÍTULO:				_
Instituição de Ensino:				
	Data da conclusão:			

Instituição de Ensino:		
		Carga horária:
TÍTULO:		
Instituição de Ensino: _		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
TÍTULO:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
TÍTULO:		
Instituição de Ensino: _		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
TÍTULO:		
		Carga horária:
TÍTULO:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
TÍTULO:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
TÍTULO:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
TÍTULO:		
Instituição de Ensino: _		
		Carga horária:
TÍTULO:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:

TITULO:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
	nal (docência em sala de aula): comprovação oficial por meio d	le Atestado Institucional:	
INFORMAÇÕES ADI	CIONAIS:		
(Coqueiros do Sul - RS, de	de 20	
	Assinatura do Ca	andidato	

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CARGO: PSICÓLOGO

1. DADO	S PESSO	AIS						
1.1. Nom	e complet	to:					_	
							•	
							_	
1.4 Natur	alidade:_						_	
							_	
1.6 Estad	lo Civil:							
		NTIFICAÇÃO						
		_	ão expedidor: _					
			- CPF:					
			_ Zona:					
			servista:					
							_	
			ar:					
		_	e tele		-		ou	recado:
	LARIDAD							
							-	
							_	
	-	,	ALIZAÇÃO), NA		•			
=							_	
Ano de c	onclusão:						_	
			NA ÁREA AFIN		•			
=			ata da conclusão				-	
Dala UE I	I IIOIO	Do	ata da conciusac	/	Cal	ya 1101 al la		
Curso / á	rea:							
Instituiçã	o de Ensir	าด:					-	
Data da i	nício:	D	sta da capaluaão		Cal	raa harária:		

Curso / área:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	_
Curso / área:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	_
6. EXERCÍCIO PROFISS SERVIÇO:	SIONAL NA ÁREA DE ATUAÇ	ÃO – 4 PONTOS POR A	NO DE EFETIVO
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			

Instituição/Empresa		
Período:		
6. INFORMAÇÕES A	ADICIONAIS:	
	Coqueiros do Sul/RS, dede 2	20
	Assinatura do candidato	_

ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. DADOS PESSOAIS	S			
1.1. Nome completo:			-	
1.2. Filiação:				
1.3 Nacionalidade:			-	
1.4 Naturalidade:			_	
	nto:			
1.6 Estado Civil:				
2. DADOS DE IDENT				
	dade e órgão expedidor:			
	oa Física – CPF:			
	Zona:			
2.4 Número do certifica	cado de reservista:			
-	ncial:			
2.6 Endereço Eletrôni	ico:		_	
	cial e celular:		_	
2.8 Outro	endereço e telefone	para contato	ou	recado:
3. ESCOLARIDADE				
Allo de coliciusão			_	
0 //	ALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUI	•		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:		
Curso / área:				
			_	
	Data da conclusão:			
Curso / área:				
Instituição de Ensino:			-	
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:		

Curso / área:			_
			_
	Data da conclusão:		
Curso / área:			_
Instituição de Ensino:			_
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária: _	
5. EXERCÍCIO PROFISS	SIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃ	ÃO COMO SERVIDOR I	PÚBLICO:
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
	SIONAL NA ÁREA DE ATUAÇ		ANO DE EFETIVO
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			
Instituição/Empresa			
Período:			

Instituição/Empresa	l
Período:	
6. INFORMAÇÕES	ADICIONAIS:
	Coqueiros do Sul/RS, dede 20
	Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,		,	brasileiro(a),	maior,	porta-
dor(a) do CPF nº	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, RG nº _			,
residente		, DE0	CLARO para o	s devido	os fins,
sob as penas da Lei, A	RT. 299 do Código Pena	al Brasileiro, o	que todas as ir	nformaçõ	es for-
necidas são verdadeira	as e todos os documentos	s contidos jur	nto ao processo	de min	ha ins-
crição no Processo Se	etivo, são cópias fiéis do	s originais.			
(Coqueiros do Sul/RS,	, de		20	
_	Assinati	ura			

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

PARA OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PSICÓLOGO

Abertura das Inscrições	05 dias	04/01/2021 à 08/01/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/01/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/01/2021
Análise dos Currículos	1 dia	18/01/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/01/2021
Recurso	1 dia	20/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/01/2021
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	22/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/01/2021
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	26/01/2021
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	27/01/2021

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

PARA O CARGO DE MOTORISTA

Abertura das Inscrições	05 dias	04/01/2021 à 08/01/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/01/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/01/2021
Realização da prova objetiva	1 dia	22/01/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/01/2021
Recurso	1 dia	26/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/01/2021
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	29/01/2021
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	01/02/2021

ANEXO IX

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

PARA O CARGO DE SERVENTE

Abertura das Inscrições	05 dias	04/01/2021 à 08/01/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/01/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/01/2021
Realização da prova objetiva	1 dia	22/01/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/01/2021
Recurso	1 dia	26/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/01/2021
Realização da prova prática	1 dia	29/01/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	01/02/2021
Recurso	1 dia	02/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	04/02/2021
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	05/02/2021
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	08/02/2021